



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 052/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

**Parágrafo Único** – Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

**Art. 2º.** Os benefícios constituirão em:

I - Auxílio moradia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

II - Auxílio-alimentação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

**Art. 3º.** Os benefícios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

**Art. 4º.** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por  
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068  
Dados: 2022.09.14 17:24:29 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 052/2022.**

O Executivo ao encaminhar o presente projeto de Lei vem solicitar autorização legislativa para conceder ajuda pecuniária de moradia e alimentação, de natureza indenizatória, aos médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil", que exercerem atividade no município de Barão de Cotegipe.

O Programa Médicos pelo Brasil tem o intuito de provimento médico federal para municípios caracterizados com dificuldade de provimento e alta vulnerabilidade, levando a uma melhor distribuição de profissionais pelo País, em complemento a competência municipal na prestação da assistência na Saúde da Família.

Foi criado pelo Governo Federal, com a sanção da Lei Nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que autorizou também a criação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, responsável, então, pela execução do programa formulado pelo Ministério da Saúde.

Além da oferta de profissionais, o objetivo também é formar mais Médicos de Família e Comunidade, a fim de aperfeiçoar a assistência realizada na Atenção Primária à Saúde – estima-se que o Brasil precisaria pelo menos 10 vezes mais médicos com essa especialidade.

O formato concebido vai garantir melhores condições de vínculo e trabalho aos profissionais médicos (em 2019, eram cerca de 60% de médicos com vínculos frágeis como bolsas e contratos temporários), para tornar mais atrativa a permanência e fomentar a continuidade dos serviços da atenção na Saúde.

Os benefícios concedidos no presente Projeto de Lei vão aumentar a fomenta dos profissionais médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil pela escolha das vagas disponibilizadas para o município de Barão de Cotegipe no referido Programa. Assim, beneficiando o município com os profissionais médicos e, conseqüentemente a população Cotegipense, de modo que o mesmo não terá qualquer outro custo além dos benefícios disponibilizados neste Projeto, ao passo que o salário será custeado pelo Programa instituído.

Desta forma aguardamos a apreciação e aprovação do Projeto de lei na forma como se apresenta.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ**  
**FARINA:38390477068**

Assinado de forma digital por  
VLADIMIR LUIZ  
FARINA:38390477068  
Dados: 2022.09.14 17:24:42 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 032/2022**  
**DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 052/2022**

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a concessão de Benefícios de Auxílio moradia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e Auxílio-alimentação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para 02 (dois) médicos a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

06		SECRETARIA DA SAÚDE
06.01.10.301.0122.2.021		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
2258-6	3.3.90.46	Auxílio-Alimentação
2740-5	3.3.90.93	Indenizações e Restituições

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 14/09/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 14 de setembro de 2022.

**MAURICIO**  
**MENEGHEL:512**  
**60980049**

Assinado de forma digital  
por MAURICIO  
MENEGHEL:51260980049  
Dados: 2022.09.14  
17:28:13 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**DECLARAÇÃO**

**DO ORDENADOR DA DESPESA**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 14 de setembro de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 052/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 14 de setembro de 2022.

**VLADIMIR LUIZ**

**FARINA:38390477068**

Assinado de forma digital por

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Dados: 2022.09.14 17:24:55 -03'00'

Vladimir Luiz Farina

Prefeito Municipal